



PORTARIA 004/2014

“Ajusta a Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos, à correspondência com o Ensino Fundamental de 09 Anos”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9394/96, a Resolução CNE nº 2/98, a Resolução CEE nº 138/2001 e a Portaria SEC 002/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Matriz Curricular que segue para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), fazendo correspondência ao Ensino Fundamental de 09 Anos:

Dias Letivos:	Semanas Letivas:	Dias Semanais:	Nº de horas/aulas por Dia:						
200	40	05	04						
COMPONENTE CURRICULAR	ENSINO FUNDAMENTAL – EJA								CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO
	EJA I - ESTÁGIO 01		EJA I - ESTÁGIO 02		EJA II - ESTÁGIO 03		EJA 02 - ESTÁGIO 04		
	1ª/2ª SÉRIE OU 1º/2º/3º ANO		3ª/4ª SÉRIE OU 4º/5º ANO		5ª/6ª SÉRIE OU 6º/7º ANO		7ª/8ª SÉRIE OU 8º/9º ANO		
	C.H. ANUAL	Nº DE AULAS SEMANAL	C.H. ANUAL	Nº DE AULAS SEMANAL	C.H. ANUAL	Nº DE AULAS SEMANAL	C.H. ANUAL	Nº DE AULAS SEMANAL	
Língua Portuguesa	240	06	240	06	160	04	160	04	800
Língua Estrangeira	--	--	--	--	80	02	80	02	160
Matemática	240	06	240	06	160	04	160	04	800
Ciências	120	03	120	03	120	03	120	03	480
Geografia	80	02	80	02	80	02	80	02	320
História	120	03	120	03	120	03	120	03	480
Artes	I	I	I	I	80	02	80	02	160
TOTAL	800	20	800	20	800	20	800	20	3.200

I: Componente Curricular Integrado aos demais.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

Parágrafo Único - A especificação por Série se refere ao antigo Ensino Fundamental de 08 anos e a especificação por Ano se refere ao Ensino Fundamental de 09 Anos.

Art. 2º - O aluno da EJA I - Estágio 01 poderá ter seus estudos precedidos em turmas da Alfabetização EJA, oferecidas pela Rede Municipal, ou por programa federal de alfabetização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA,
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

ANTONIO MÁRCIO SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL Nº 002/2013